



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 118 DE 2022

**Dispõe sobre a instalação de comedouros para cães e gatos nas praças públicas e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a instalação de comedouros para cães nas praças municipais do município de Contagem.

Art. 2º As instalações poderão ser feitas diretamente pela administração municipal ou por meio de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, empresas ou outros interessados..

Art. 3º Os comedouros terão compartimentos separados para ração e água, respectivamente.

Art. 4º Poderão ser construídos com materiais recicláveis desde que, não apresente risco à saúde dos animais.

Art. 5º Deverá ser projetado de modo que facilite o abastecimento dos comedouros, a fim de motivar o abastecimento de rações pela sociedade.

Art. 6º Será proibido qualquer tipo de comercialização que envolva os referidos comedouros.

Art. 7º Caberá ao Município de Contagem, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios das instalações, bem como, da fiscalização a ser exercida.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º Deverá o Poder Público estimular, conscientizar e incentivar a sociedade para o abastecimento dos comedouros através de mensagens e divulgação midiática e digital.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Os comedouros para animais de rua é uma iniciativa social que se deu através de moradores que fixavam em muros de suas casas, em postes de iluminação ou árvores, recipientes com ração e água para os animais carentes, de forma que qualquer pessoa conseguisse abastecer os recipientes novamente, ou seja, é uma ação que conta com a participação da sociedade.

A ideia se popularizou e atualmente encontra-se facilmente em diversos Municípios, recebe tanto o apoio do Poder Público quanto (principalmente) o apoio social. Como a responsabilidade de abastecer os comedouros, não se limita somente a um cidadão, esta iniciativa tornou-se uma mobilização social, um grande trabalho em equipe.

É evidente a impossibilidade do Poder Público de tratar e atender as necessidades individuais de cada animal de rua, da mesma forma, retirá-los dessa situação, por isso, acreditamos que a união social no Município de Contagem, com a materialização deste Projeto de Lei será a oportunidade de acolher, de certa forma, esses animais abandonados além de conquistar visibilidade e resultados positivos bem como, se juntar aos diversos Municípios Brasileiros que se tornaram exemplos nesta questão.

Contudo, não podemos deixar de trabalhar a conscientização social sobre importância da participação e do apoio dos moradores de Contagem. Da mesma

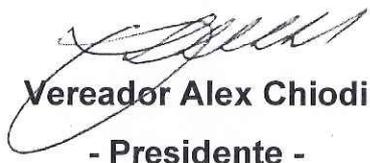


# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

forma, o apoio do Poder Público para divulgar, incentivar, estimular e facilitar o cuidado por parte da sociedade.

Plenário Vereador José Custódio, em 24 de maio de 2022.

  
**Vereador Alex Chiodi**  
**- Presidente -**